

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.107.025-0, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com relação a não realização dos serviços de limpeza e conservação como falta de servente na 6ª CIRETRAN – Guarapuava, pela empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda**, referente a Contratação Direta nº54/2013, **(Contrato nº78/2013)** e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 14 de abril de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral do DETRAN/PR